



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 639ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 17/08/2022

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima trigésima nona Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/508.394/11 - Iconic Lubrificantes S.A.. Requerimento:** Licença de Operação e Recuperação para fabricação, armazenamento e envasamento de óleos lubrificantes (com capacidade de 12.000.000 litros/mês) e graxas (com capacidade de 240.000 toneladas/mês); recebimento de óleos básicos por meio de oleoduto e caminhões-tanque; em concomitância com a recuperação e o gerenciamento das áreas contaminadas do empreendimento, no Município do Rio de Janeiro. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN), Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação – LOR nº 41/2022 e decisão do Condir em sua 593ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, na presente data. **2. E-07/501.371/10 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem-RJ (FUNDERJ). Requerimento:** Averbação da Licença de Instalação (LI IN027071) a ser transformada em renovação da Licença de Instalação (LI IN027071) para obras de ampliação da Via\light, lote 1, trecho entre a Av. Chrisóstomo Pimentel de Oliveira e a Rua Gaspar Adorno, com cerca de 3,2km, a ser implantado na servidão, da faixa da Light, no Município do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 12/22 e considerando que o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA.01/2014) não foi integralmente cumprido, o Conselho Diretor aprovou a renovação da LI IN027071, sendo a sua emissão condicionada à celebração de novo TCCA, nos termos do art. 3º e do § 2º do art. 5º da Resolução Conjunta Sea/Inea nº 638/2016. A condição de validade nº 12 estabelecida no Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 12/22 deverá ser complementada com as informações do novo TCCA (número, data de assinatura e valor). **3. SEI-070005/000053/2022 – Rio Power Participações S.A.. Requerimento:** Licença de Operação para Central Geradora Hidrelétrica, denominada CGH Santana, com potência total instalada de 3MW, no Município de Miguel Pereira. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVLIDPT/1311/2022. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 18/08/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 18/08/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Assessora Técnica**, em 18/08/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 18/08/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto**, em 18/08/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 19/08/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 19/08/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **38076921** e o código CRC **49F6B7B9**.